



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1648 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 29 de Maio de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.244

de 18 de maio de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil objetivando o aparelhamento da defesa civil municipal”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar - CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, tendo por objeto o aparelhamento da defesa civil municipal, mediante a transferência de equipamentos, visando o gerenciamento de riscos e desastres, conforme programa em anexo.

Art. 2º Compete à Defesa Civil Municipal acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18

de maio de 2021

Mário Eduardo

Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de maio de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.300

de 24 de maio de 2021.

“Prorroga a suspensão dos pagamentos dos preços públicos estabelecidos no Decreto nº 11.964/2020”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista que os impactos da pandemia do Covid-19 ainda

persistem, permanecem suspensos pelos meses de junho e julho de 2021, o pagamento dos preços públicos, estabelecidos no Art. 1º do Decreto nº 11.964, de 3 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nº 12.039, de 10 de julho de 2020, 12.106, de 07 de outubro de 2020, 12.191 de 26 de janeiro de 2021, 12.250 de 22 de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de maio de 2021 - 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.301

de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre permissão de uso de área à SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 24.873/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso da área a seguir descrita:

“Faixa de servidão de terra - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **11**, localizado na divisa da Chácara nº 12 - Matrícula 8.571 e as Terras de João Oliveira Perez e Vânia Mércia Martini - Matrícula 11.737 - 2º ORI, de onde segue pela Matrícula 11.737 com os azimutes e distâncias: azimute 171º00'06", na distância de 23,26 metros até o vértice **15**; azimute 197º55'04", na distância de 275,11 metros até o vértice **16**; azimute 113º47'43", na distância de 121,16 metros até o vértice **17**; azimute 23º47'43", na distância de 5,00 metros até o vértice **18**; azimute 293º47'43", na distância de 116,65 metros até o vértice **19**; azimute 17º55'04", na distância de 271,79 metros até o vértice **20**; azimute 351º00'15", na distância de 27,53 metros até o vértice **21**; azimute 287º58'48", na distância de 2,70 metros até o vértice **12**. Finalmente, do vértice **12**, vira à esquerda e segue confrontando com Dr. Brasil Blasi - Atual Edith Salvador Antunes Ribeiro e outros - Matrícula 42.252, com o azimute 202º07'51", na distância de 5,00 metros até o vértice **11**(início da descrição), delimitando uma **Área de 2.095,492 metros quadrados**. - Matrícula 11.737 (parte) - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de esgoto sanitário pela Sabesp e drenagem de águas pluviais, consoante Processo Administrativo nº 24.873/2021.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1648 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 29 de Maio de 2021

2

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de maio de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.